

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [23.0.000007630-9](#), bem como no SEI nº [23.0.000003759-1](#)

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o então servidor deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 124ª Zona Eleitoral, com sede em Bom Jesus de Goiás /GO, tendo em vista exoneração, a pedido, de seu cargo efetivo, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora requisitada para este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ANGELITA APARECIDA BERNARDES, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 124ª Zona Eleitoral, com sede em Bom Jesus de Goiás/GO, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que a Dra. Christiana Aparecida Nasser Saad, Juíza Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral de Formosa/GO, estará afastada no período de 12 de junho a 1º de julho de 2023, em razão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012 e a decisão proferida no SEI nº [23.0.000008119-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. MARCO ANTÔNIO AZEVEDO JACOB DE ARAÚJO, Juiz Respondente na Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental da comarca de Formosa/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 11ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 12 de junho a 1º de julho de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

### **PORTARIA PRES Nº 167, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [23.0.000008114-0](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 26 de maio de 2023, disponível no sítio do TJGO na presente data;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. WANDER SOARES FONSECA, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Iporá/GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no biênio de 8 de junho de 2023 a 7 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Des. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECISÕES

#### DIREITOS E VANTAGENS

DECISÃO SGP (0551923)

Procedimento SEI n 22.0.000005785-5

Interessado: Giscard Matos de Queiroz

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado na Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência, ID n. [0550079](#), e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução/TRE nº 349/2021, atendidos os requisitos legais, RATIFICO a decisão de averbação de tempo de contribuição, proferida nos autos do procedimento nº 238640/2007, trabalhado na Agência Nacional dos Transportes Terrestres, pleiteada por Giscard Matos de Queiroz e determino o registro nos seus assentamentos funcionais conforme abaixo discriminado:

#### AVERBAÇÃO

Local: Agência Nacional de Transportes Terrestres

Cargo:Técnico Administrativo

Período: 27/10/2005 a 16/04/2007

Dias: 537 (quinhentos e trinta e sete) dias

Total: 1 ano, 5 meses e 22 dias

Classificação para SGRH: RJU - serviço público federal

Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 100, da Lei 8.112/1990

Finalidade e Legislação 2: Licença para Capacitação - art. 87, da Lei nº 8.112/1990;

Finalidade e Legislação 3: Férias - art. 77, §1º, da Lei nº 8.112/1990;

Finalidade e Legislação 4: Critério de desempate em concurso de remoção - art. 22, § 3º, V, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Volvam os autos à Seção de Direitos, Averbações e Previdência para que:

1. dê ciência ao servidor do teor desta decisão;
2. publique a presente decisão no DJe;
3. encaminhe cópia desta Decisão, da Relação das Remunerações de Contribuição e cópia da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pela Agência Nacional de Transporte Terrestres, à Seção de Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional do servidor.

*Goiânia, datado eletronicamente.*

*(assinado eletronicamente)*

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por MILENA JORGE GONÇALVES, SECRETÁRIO(A), em 05/06/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### DESPACHOS